

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
- CONTRATO Nº 009/2015

Termo Aditivo nº 11/2016
Contrato nº 009/2015
Tomada de Preço nº 01/2015
Processo Licitatório nº 08/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, clínico-geral, que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, Vice-Prefeito, agricultor, brasileiro, inscrito com o CPF: 948.753.320-68, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA JR**, com sede na Rua Sananduva, 409, sala 01, no município de Ibiaça/RS; devidamente inscrita com o CNPJ 14.218.638/0001-08, doravante denominado de CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo ao contrato, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 009/2015 por mais 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, então o presente aditivo será válido a contar da data final de vigência do contrato original (Contrato 009/2015), sendo assim, **sua vigência se inicia no dia 11 de fevereiro de 2016 e se encerra no dia 31 de dezembro de 2016.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de fevereiro de 2016.

João Sirineu Pelissaro
Pref. Mun. em Exercício
Contratante

Clínica Médica JR
Contratada

Testemunhas: _____
